DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 22
Licitações e Contratos 36
Atas de Sessões 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.515, de 13 de outubro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1o- Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância R$ 330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **330.000,00**

02 05 00	ENSINO FUNDEB			
154	12.361.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	100.000,00 F.R.: 0 02 21	
155	12.361.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	30.000,00 F.R.: 0 02 21	
164	12.365.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	100.000,00 F.R.: 0 02 21	
165	12.365.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 272 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	50.000,00 F.R.: 0 02 21	
171	12.366.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	20.000,00 F.R.: 0 02 21	
346	12.365.0009.2062.0000 3.3.90.46.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	30.000,00 F.R.: 0 02 21	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	ENSINO FUNDEB			
156	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21	

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

157	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.13.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
158	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.16.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
159	12.361.0009.2062.0000 3.3.90.30.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
161	12.361.0009.2062.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
166	12.365.0009.2062.0000 3.1.90.11.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
167	12.365.0009.2062.0000 3.1.90.13.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
168	12.365.0009.2062.0000 3.3.90.30.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
Anulação (-)			**-330.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.516, de 13 de outubro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1o- Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância R$ 762.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **762.000,00**

02 01 00	GABINETE MUNICIPAL			
30	04.122.0001.2002.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	01	00		F.R.: 0
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
52	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	01	00		F.R.: 0
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
55	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00
	01	00		F.R.: 0
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
58	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
	01	00		F.R.: 0
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
342	04.122.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		10.000,00
	01	00		F.R.: 0
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
66	06.181.0006.2020.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
	01	00		F.R.: 0
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
104	27.812.0012.2038.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 00	ENSINO GERAL			
123	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
127	12.361.0009.2044.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
128	12.361.0009.2044.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
129	12.361.0009.2044.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
130	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	8.000,00 F.R.: 0 01 00	
343	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
176	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
179	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.14.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
200	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.30.00 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00 F.R.: 0 02 15
347	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
218	10.302.0019.2023.0000 3.1.90.11.00 05 302 001	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	10.000,00 F.R.: 0 05 13

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

247	08.244.0021.2047.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
248	08.244.0021.2047.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
252	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
253	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
257	08.244.0021.2050.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00	
261	08.244.0021.2050.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 08 00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
271	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	
349	04.122.0005.2028.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 09 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
276	04.123.0007.2018.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
351	04.122.0005.2011.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00	
293	04.452.0011.2013.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
303	15.452.0011.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

310	15.452.0011.2009.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
331	26.782.0015.2015.0000 3.1.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVS.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

25	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-17.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
34	04.131.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
38	08.244.0004.2008.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
39	08.244.0004.2008.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

47	04.122.0005.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
56	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
69	20.606.0005.2041.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIV. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

362 06.181.0006.2059.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

87 12.361.0009.2061.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 002 FNDE/PNATE

88 12.361.0009.2061.0000 TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 16
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 001 Transp.Alunos Rêde Est Ensino

92 12.364.0010.2030.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

100 13.392.0009.2032.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

101 13.392.0009.2032.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA -1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 110000 GERAL

102 13.392.0009.2032.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

103 13.392.0009.2032.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

111 27.812.0012.2040.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

112	27.812.0012.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
114	27.813.0012.2036.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE CENTROS E CLUBES DE LAZER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
116	27.813.0012.2036.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE CENTROS E CLUBES DE LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 00 ENSINO GERAL

138	12.361.0014.2054.0000 3.3.50.39.00 01 220 000	AJUDA FINANCEIRA A INSTITUÇÕES FILANTRÓPICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
141	12.365.0009.2056.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
146	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.11.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
147	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.13.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
359	12.361.0009.1072.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
373	12.365.0009.1072.0000 4.4.90.51.00 01 213 000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	CUSTEIO DAS AÇÕES ACS/SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

204	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.40.00 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO SERVIÇOS DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 15
208	10.301.0018.2033.0000 3.3.90.30.00 05 301 001	MANUTENÇÃO FUNDO A FUNDO - FNS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
209	10.301.0018.2033.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	MANUTENÇÃO FUNDO A FUNDO - FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
215	10.301.0018.2039.0000 3.3.90.39.00 05 312 000	ENFRENTAMENTO À COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
219	10.302.0019.2023.0000 3.1.90.13.00 05 302 001	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
221	10.302.0019.2065.0000 3.3.90.39.00 05 302 001	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
229	10.305.0020.2034.0000 3.1.90.16.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242	08.241.0021.2065.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
254	08.244.0021.2049.0000 3.3.90.30.00 02 500 001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROG.ESTADUAL DE PROT.BÁSICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 20

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

255 08.244.0021.2049.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 001 PROG.ESTADUAL DE PROT.BÁSICA

262 08.244.0021.2050.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

263 08.244.0021.2051.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FNAS/ PAIF -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 F.N.A.S.

264 08.244.0021.2051.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FNAS/ PAIF -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 F.N.A.S.

02 08 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

272 04.122.0005.2028.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

277 04.123.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

278 04.123.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

280 04.123.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO 110000 GERAL

281 04.123.0007.2018.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

284	28.843.0000.2021.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

298	04.452.0011.2013.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-25.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
299	04.452.0011.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
300	15.451.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
301	15.451.0011.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
309	15.452.0011.2003.0000 4.4.90.52.00 01	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO 110000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
318	17.512.0013.2007.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
319	17.512.0013.2007.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
332	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.39.00 01 130 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO CIDE-Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 17

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
333	26.782.0015.2015.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
334	26.782.0015.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
335	26.782.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
336	26.782.0016.2017.0000 3.1.90.13.00 01	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO 110000 GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
339	26.782.0016.2017.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
340	26.782.0016.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
354	15.451.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 05 800 000	INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	-265.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13	
Anulação (-)				**-762.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de outubro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.517, de 13 de outubro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, n uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga seguinte...

L E I:

Artigo 1o.- - Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância R$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

328	26.782.0015.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
331	26.782.0015.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000,00
	3.3.90.39.00	SERVS.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

375	04.452.0011.1037.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNC.	-160.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-160.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº. 2.518 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.499, de 27 de julho de 2022, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, e introduz os Demonstrativos de Metas Fiscais, desta Lei

Art 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2023.

Art. 03 - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 13 de outubro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº. 2.519 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DE 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art.1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.430, de 16 de junho de 2021, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, Prioridades e Metas, desta Lei.

Art. 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2023.

Art. 03 - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 13 de outubro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.520 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO OU CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TAIUVA TENDO COMO ANUENTE A FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL – FUNAP, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA DE CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME FECHADO, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Taiuva,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte..

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Taiuva a celebrar convênio ou contrato de parceria entre o município e o Centro de Detenção Provisória de Taiuva tendo como Interveniente/Anuente a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, objetivando a utilização de mão de obra carcerária sob cumprimento de pena em regime fechado, para a realização de atividade laboral pública mediante sistema de remuneração fixa.

Artigo 2º - O instrumento de celebração será regido pela Lei Federal n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (LEP), Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n° 1.238, de 22 de dezembro de 1976, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto Estadual nº 10.235, de 30 de agosto de 1977, Decreto Estadual n° 32.11, de 16 de agosto de 1990, Decreto Estadual n° 53.455, de 19 de setembro de 2008, Resolução SAP n° 53, de 23 de agosto de 2001, Resolução SAP nº 509, de 11 de dezembro de 2006, Resolução SAP nº 229, de 21 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Caberá a Interveniente FUNAP o oferecimento de trabalho remunerado efetivada mediante disposição voluntária da prefeitura para a realização das atividades de serviços gerais, para a população carcerária em cumprimento de pena no regime fechado.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 4º - A Unidade Prisional realizará o processo de seleção dos reeducandos, apurando preliminarmente o grau de periculosidade e pela classificação apurará o grau de conhecimento individual forma a possibilitar a plena execução das atividades ofertadas pelo município.

Artigo 5º - A mão de obra será formada por pessoas que já laboram no interior da unidade prisional em apoio à realização das atividades de mão de obra geral.

Parágrafo único - Os reeducandos exercerão as atividades por período ordinário não inferior a seis, nem superior a oito horas diárias, garantido o intervalo de uma hora para refeição e descanso, com jornada de trabalho ordinária de segunda à sexta-feira, das 07:00hs as 16:00hs, mediante prévio entendimento entre as partes.

Artigo 6º - Cabe prioritariamente à Unidade Prisional, dentre outras obrigações a serem estipuladas na avença:

I. Registrar a frequência dos reeducandos nas atividades laborais disponibilizadas pelo município;

II. Acompanhar e fiscalizar todo o processo de treinamento, desenvolvimento e certificação trabalhos desenvolvidos pelos reeducandos;

III. Priorizar a formação de equipe de trabalho de forma a garantir a necessária segurança das pessoas e a celeridade dos serviços;

IV. Cientificar os reeducandos prestadores de serviços das seguintes obrigações em face do voluntariado para as atividades a serem desenvolvidas;

V. Designar servidores públicos para atuarem na fiscalização, in loco, da execução dos serviços prestados, por meio de rondas periódicas;

VI. Realizar a substituição imediata do reeducando prestador dos serviços, sempre que o município, justificadamente, requerer.

Artigo 7º - Cabe prioritariamente à Interveniente, dentre outras obrigações a serem estipuladas na avença:

I. Atuar diretamente nas relações contratuais, visando a estabelecer e manter o equilíbrio entre o processo de ressocialização profissional da pessoa privada de liberdade e os interesses do município;

II. Processar, após o recebimento do quadro de desenvolvimento do trabalho emitido pela Unidade Prisional, a folha de pagamento com os valores individualizados referentes ao custeio a ser pago pelo trabalho realizado;

III. Repassar para a Unidade Prisional, até o segundo dia útil a partir do recebimento dos valores, pelo município, os recursos para pagamento da mão de obra realizada.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 8º - Cabe prioritariamente ao Município, dentre outras obrigações a serem estipuladas na avença:

I. Entregar à Unidade Prisional e à Interveniente, previamente ao início das atividades laborais, a descrição do processo produtivo e a indicação das atividades;

II. Ministrar aos reeducandos treinamento profissional continuo de modo a capacitar os envolvidos no exercício das atividades previstas;

III. Certificar o desempenho dos reeducandos no processo de treinamento e na realização das atividades laborais;

IV. Designar funcionário para a supervisão das atividades laborais, bem como para acompanhamento, apoio, orientação e fiscalização, in loco, dos serviços prestados;

V. Fornecer, no local de trabalho, todos os recursos materiais, necessários para a realização das atividades previstas;

VI. Providenciar o transporte dos reeducandos prestadores de serviços, para o deslocamento da unidade prisional ao local de trabalho, e deste à unidade prisional, de forma a atender as peculiaridades de horário do regime fechado;

VII. Fornecer alimentação adequada atendendo aos padrões de segurança e higiene, ofertando café da manhã, almoço e jantar, conforme as peculiaridades dos turnos de serviços;

VIII. Comunicar imediata e expressamente à Unidade Prisional e a Interveniente quaisquer atos em desacordo com as regras gerais de trabalho e de comportamento do reeducando prestador do serviço;

IX. Efetuar o pagamento à Interveniente do período de frequência trabalhado até o terceiro dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, conforme demonstrativos enviados previamente pela Interveniente, por meio de depósito bancário.

Artigo 9º - O valor global a ser repassado pelo município será estipulado pela quantidade de reeducandos solicitados para a mão de obra, sendo o valor de um salário mínimo por reeducando, mais o valor mensal de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por reeducando a título de Seguro de Vida e de Acidente Pessoal.

§1º - O município repassará para a Interveniente FUNAP, por ocasião dos pagamentos por período de frequência, o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional, por reeducando constante na folha de pagamento, a título de Ressarcimento das Despesas de Administração.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

§2º - O valor poderá sofrer alterações em razão das variações, especialmente superávits ou da variação do número da força de trabalho nos termos contratuais.

§3º - A FUNAP emitirá a nota fiscal correspondente.

§4º - A FUNAP garantirá ao reeducando a Bolsa Auxilio que será extraída do valor já repassado pelo município em relação a mão de obra.

Artigo 10 - O valor repassado pelo município não incidirá no percentual da folha de pagamento, nem tão pouco a avença gerará vinculo trabalhista, assim como não haverá contrato de trabalho ou quaisquer tipos de despesas rescisórias.

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, cujas despesas correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 13 de outubro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 2.986, de 13 de outubro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei n° 2.515 de 13 de outubro de 2022:

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**330.000,00**
02 05 00	ENSINO FUNDEB			
154	12.361.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		100.000,00 F.R.: 0 02 21
155	12.361.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		30.000,00 F.R.: 0 02 21
164	12.365.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		100.000,00 F.R.: 0 02 21
165	12.365.0009.2060.0000 3.1.90.13.00 02 272 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		50.000,00 F.R.: 0 02 21
171	12.366.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		20.000,00 F.R.: 0 02 21
346	12.365.0009.2062.0000 3.3.90.46.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		30.000,00 F.R.: 0 02 21

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 05 00 ENSINO FUNDEB

156	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
157	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.13.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
158	12.361.0009.2062.0000 3.1.90.16.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
159	12.361.0009.2062.0000 3.3.90.30.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
161	12.361.0009.2062.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
166	12.365.0009.2062.0000 3.1.90.11.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
167	12.365.0009.2062.0000 3.1.90.13.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21
168	12.365.0009.2062.0000 3.3.90.30.00 02 274 000	DEMAIS DESPESAS EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 21

Anulação (-) **-330.000,00**

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 2.987, de 13 de outubro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.516 de 13 de outubro de 2022:

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$762.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **762.000,00**

02 01 00	GABINETE MUNICIPAL			
30	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
52	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
55	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	65.000,00 F.R.: 0 01 00	
58	04.122.0005.2016.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00	
342	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
66	06.181.0006.2020.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
104	27.812.0012.2038.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 04 00	ENSINO GERAL			
123	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00 F.R.: 0 01 00	
127	12.361.0009.2044.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
128	12.361.0009.2044.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
129	12.361.0009.2044.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
130	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	8.000,00 F.R.: 0 01 00	
343	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
176	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
179	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.14.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
200	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.30.00 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00 F.R.: 0 02 15
347	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE–GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
218	10.302.0019.2023.0000 3.1.90.11.00 05 302 001	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	10.000,00 F.R.: 0 05 13

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

247	08.244.0021.2047.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
248	08.244.0021.2047.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
252	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
253	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

257	08.244.0021.2050.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
261	08.244.0021.2050.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00

02 08 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

271	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
349	04.122.0005.2028.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

276	04.123.0007.2018.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

351	04.122.0005.2011.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
293	04.452.0011.2013.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
303	15.452.0011.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

310	15.452.0011.2009.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
331	26.782.0015.2015.0000 3.1.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVS.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

25	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-17.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
34	04.131.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
38	08.244.0004.2008.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
39	08.244.0004.2008.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

47	04.122.0005.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
56	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. COMUNICAÇÃO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
69	20.606.0005.2041.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIV. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

362	06.181.0006.2059.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

87	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.30.00 05 220 002	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE/PNATE	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11	
88	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.36.00 02 220 001	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transp.Alunos Rêde Est Ensino	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 02 16	
92	12.364.0010.2030.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
100	13.392.0009.2032.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
101	13.392.0009.2032.0000 3.1.90.13.00 01	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO 110000 GERAL	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
102	13.392.0009.2032.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
103	13.392.0009.2032.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
111	27.812.0012.2040.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

112	27.812.0012.2040.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
114	27.813.0012.2036.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE CENTROS E CLUBES DE LAZER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
116	27.813.0012.2036.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE CENTROS E CLUBES DE LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 00 ENSINO GERAL

138	12.361.0014.2054.0000 3.3.50.39.00 01 220 000	AJUDA FINANCEIRA A INSTITUÇÕES FILANTRÓPICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
141	12.365.0009.2056.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
146	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.11.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
147	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.13.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
359	12.361.0009.1072.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
373	12.365.0009.1072.0000 4.4.90.51.00 01 213 000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

194	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	CUSTEIO DAS AÇÕES ACS/SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

204	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.40.00 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO SERVIÇOS DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 15
208	10.301.0018.2033.0000 3.3.90.30.00 05 301 001	MANUTENÇÃO FUNDO A FUNDO - FNS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
209	10.301.0018.2033.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	MANUTENÇÃO FUNDO A FUNDO - FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-34.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
215	10.301.0018.2039.0000 3.3.90.39.00 05 312 000	ENFRENTAMENTO À COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
219	10.302.0019.2023.0000 3.1.90.13.00 05 302 001	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
221	10.302.0019.2065.0000 3.3.90.39.00 05 302 001	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/MAC	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
229	10.305.0020.2034.0000 3.1.90.16.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242	08.241.0021.2065.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
254	08.244.0021.2049.0000 3.3.90.30.00 02 500 001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROG.ESTADUAL DE PROT.BÁSICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 20

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

255	08.244.0021.2049.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 20	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 001	PROG.ESTADUAL DE PROT.BÁSICA		
262	08.244.0021.2050.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
263	08.244.0021.2051.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FNAS/ PAIF	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	F.N.A.S.		
264	08.244.0021.2051.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FNAS/ PAIF	-4.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	F.N.A.S.		

02 08 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

272	04.122.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

277	04.123.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
278	04.123.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
280	04.123.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO 110000 GERAL		
281	04.123.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

284	28.843.0000.2021.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-3.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

298	04.452.0011.2013.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-25.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
299	04.452.0011.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
300	15.451.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-22.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
301	15.451.0011.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
309	15.452.0011.2003.0000 4.4.90.52.00 01	COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO 110000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
318	17.512.0013.2007.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
319	17.512.0013.2007.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESTOTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
332	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.39.00 01 130 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO CIDE-Convênios/entidades/fundos	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 17

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
333			26.782.0015.2015.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
334			26.782.0015.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
335			26.782.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
336			26.782.0016.2017.0000 3.1.90.13.00 01	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO 110000 GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
339			26.782.0016.2017.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
340			26.782.0016.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
354			15.451.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 05 800 000	INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	-265.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

Anulação (-) **-762.000,00**

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica d Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 2.988 de 13 de outubro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei n° 2.517 de 13 de outubro de 2022:

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

328	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01 00
331	26.782.0015.2015.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS SERVS.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

375	04.452.0011.1037.0000 4.4.90.61.00 01 110 000	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNC. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL	-160.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)
-160.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do art. 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Aos treze dias do mês de outubro de 2022, às 13h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taiuva, com a presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante legal da proponente: INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA, Fernando José Facirolli. Foi realizada a sessão pública de abertura do envelope de documentação, referente à Tomada de Preços nº 05/2022, relacionada ao Processo nº 78/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, para Reforma do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia "Armando Yocida". Habilitada a proponente e diante da desistência expressa de interposição de recurso, foi imediatamente promovido à abertura do envelope proposta. Examinada a proposta e com base no custo estimado apresentado pelo Departamento de Engenharia Municipal, a Comissão anunciou o resultado do julgamento e classificou a proposta da empresa **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA**, como a vencedora deste certame, **com valor global de R$ 82.427,97**. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso contra o resultado do julgamento, nos termos do art. 109, I, "b" e seu §1º, *cc.* o art. 110 e seu parágrafo único, todos da Lei 8.666/93. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública. **Taiuva**, 13 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.
.....